
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 109, de 29 de junho de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1654, datado de 07 de julho de 2023, página 4. ONDE SE LÊ: Funcional Programática 15.451.0020.2.044. LEIA-SE: Funcional Programática 12.361.0015.2.085. Desta forma, torna-se necessária sua republicação:

DECRETO Nº. 109, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.492, de 27 de junho de 2023**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	4.4.90.61.00.00.00	1550	270.000,00
				Total	270.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios Municipais	12.361.0015.2.085	4.4.90.51.00.00.00	1550	270.000,00
				Total	270.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1659